

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N.º 009/2025

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/03/25

Presidente

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51, *caput* e parágrafo único, c/c o art. 68, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Surubim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículos, com a fonte de recurso de Alienação de Bens, conforme dotações orçamentárias discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º Para auxiliar às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte Recursos de Alienação de Bens/Ativos – *Administração Direta* – 755, no montante de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 1.765.000,00	Recursos oriundos de Leilão

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.786.000,00 (três milhões setecentos e

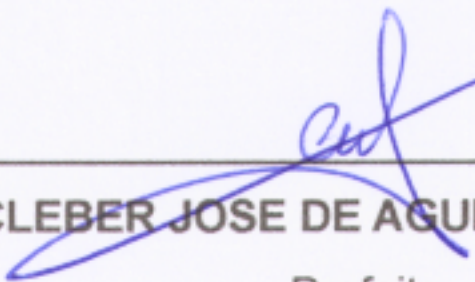
oitenta e seis mil reais), destinado à aquisição de veículos, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o art. 3º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 3.786.000,00 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil reais), de acordo com o **Anexo III**.

Art. 5º As dotações orçamentárias contidas no **Anexo I** passarão a integrar o Plano Plurianual vigente e a Lei Orçamentária Anual a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

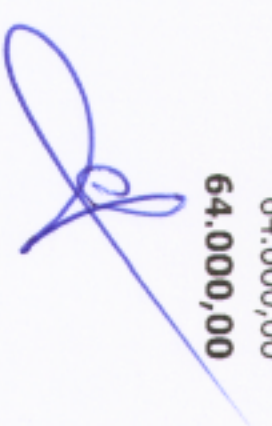
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.



CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Poder 02 - EXECUTIVO		
Órgão orçamentário: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Unidade orçamentária:	09 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	4043 - INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1532 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Valor do Crédito
Ação	0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Despesa	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	369.000,00
	Fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos 1.755	369.000,00
	Total da unidade orçamentária	369.000,00
Unidade orçamentária: 06 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico		
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	4014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	1510 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Valor do Crédito
Ação	0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Despesa	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	Fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos 1.755	64.000,00
	Total da unidade orçamentária	64.000,00



Unidade		05 - Secretaria de Educação de Cultura	
orçamentária:			
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	1510 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Valor do Crédito
Ação	0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Despesa	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		882.000,00
	Fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos 1.755		882.000,00
	Total da unidade orçamentária		882.000,00
	Total do órgão orçamentário		1.315.000,00
	Total da unidade gestora		1.315.000,00
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM			
Poder 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
Órgão orçamentário: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM			
Unidade			
orçamentária:			
01 - Secretaria de Saúde			
Função:			
10 - Saúde			
Subfunção:			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:			
4052 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC			
1546 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MAC			
Projeto/Atividade			
0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MAC			
Ação			
Despesa			
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			
Fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos 1.755			
			210.000,00
			210.000,00



Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 4054 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto / Atividade 1550 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesa 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos 1.755

Valor do Crédito

240.000,00

240.000,00

Total da unidade orçamentária

450.000,00

Total do órgão orçamentário

450.000,00

Total da unidade gestora

450.000,00

Total geral

1.765.000,00



ANEXO II

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Poder 02 - EXECUTIVO		
Órgão orçamentário: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Unidade orçamentária: 06 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade 1510 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Ação 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Despesa 134 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		Valor do Crédito
Fonte de Recursos Outros Recursos não Vinculados - 1.501		176.000,00
Total da unidade orçamentária		176.000,00
Total do órgão orçamentário		176.000,00
Total da unidade gestora		176.000,00
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM		
Poder 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Órgão orçamentário: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM		
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 4051 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		



Projeto/Atividade	1542 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Valor do Crédito
	ATENÇÃO BÁSICA	
	0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	
Ação	ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa 286	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	348.000,00
	Fonte de Recursos Recursos Próprios - Saúde 1.500	348.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4052 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC		
Projeto/Atividade	1546 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MAC	Valor do Crédito
Ação	0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MAC	
Despesa 303	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.262.000,00
	Fonte de Recursos Recursos Próprios - Saúde 1.500	3.262.000,00
	Total da unidade orçamentária	3.610.000,00
	Total do órgão orçamentário	3.610.000,00
	Total da unidade gestora	3.610.000,00
	Total geral	3.786.000,00



ANEXO III

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Poder 02 - EXECUTIVO		
Órgão orçamentário: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM		
Unidade orçamentária: 09 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 4043 - INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1532 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Valor do Crédito
Ação	0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Despesa 205	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00
Fonte de Recursos Recursos de Operações de Crédito - 1.754.0000		2.500.000,00
Projeto/Atividade	1535 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA SOLAR	Valor do Crédito
Ação	0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA SOLAR	
Despesa 216	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	486.000,00
Fonte de Recursos Recursos de Operações de Crédito - 1.754.0000		486.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4043 - INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1533 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDIM E ÁREAS DE LAZER PÚBLICOS	Valor do Crédito
Ação	0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDIM E ÁREAS DE LAZER PÚBLICOS	
Despesa 197	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
Fonte de Recursos Recursos de Operações de Crédito - 1.754.0000		500.000,00



Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



Câmara Municipal de Surubim - PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interstício
Em 04/09/25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

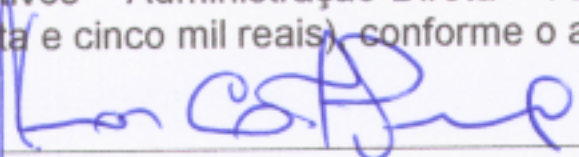
PARECER Nº 012/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM CUJA EMENTA: **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.**

Foi encaminhado à CFO o Projeto de Lei nº 009/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$: 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículos, com a fonte de recurso de Alienação de Bens, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

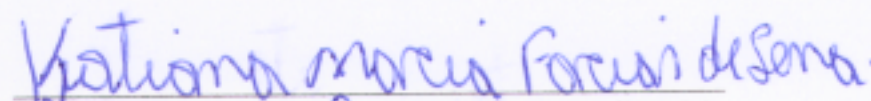
Art. 2º Para auxiliar às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta – 755, no montante de R\$: 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.


ITAMAR CARLOS PEREIRA – RELATOR

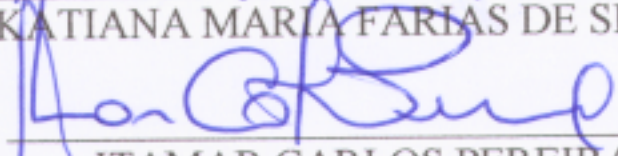
VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Voto do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente em seu Parecer de nº 012/2025, exarado pelo Sr. Relator e no Projeto nº 009/2025, recomendando ainda ao Plenário à sua Aprovação.

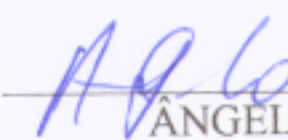
Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


KATIANA MARIA FARIAS DE SENA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ITAMAR CARLOS PEREIRA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


ÂNGELO ROCHA DIAS

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 04 / 09 /2025.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho



Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/09/25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 079/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM CUJA EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Foi encaminhado à CJRL o Projeto de Lei nº 009/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$: 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículos, com a fonte de recurso de Alienação de Bens, conforme dotações orçamentarias discriminadas no Anexo I.

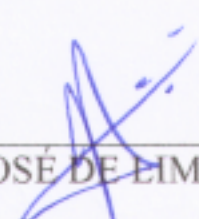
O Projeto veio acompanhado de justificativas para os devidos pedidos, razão pela qual considero legal, constitucional. É como voto.


NAILTON LIMA DE ARRUDA – RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Voto do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente em seu Parecer de nº 079/2025, exarado pelo Sr. Relator e no Projeto nº 009/2025, recomendando ainda ao Plenário à sua Aprovação.

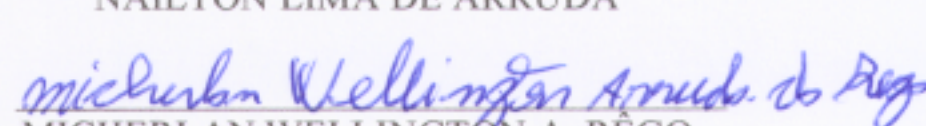
Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


JOSIVALDO JOSÉ DE LIMA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


MICHERLAN WELLINGTON A. RÉGIO

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 04 / 09 /2025.

Rua: Luciano Medeiros, nº80
Surubim -PE

Fone: (081) 3634-1562
Fax: (081) 3634.1575